ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Rua Pedro Galés S/N – Centro - CEP 64.893-000- Tamboril do PI
(89) 3528-0136 / e-mail:smastamboril@gmail.com
C.N.P.J. 07.694.337./000-95

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TAMBORIL DO -PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 02 /2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético físico-financeiro da Rede SUAS do exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tamboril do Piauí-PI no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal Nº 047 de 12 de março de 2002 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 06 de Dezembro 2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos de Gestão do SUAS e Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei, cumprindo as pactuações firmadas com o Ministério da Cidadania inclusive quanto as metas físicas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2018;

& 1º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços/Programas;

&. 3º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

&. 4º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do PBF - Programa Bolsa Família;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tamboril do Piauí, 06de dezembro de 2019.

Rita Rayane da Conceição Costa
Presidente do CMAS

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 042/2019 DA DISP. DE LICITAÇÃO 013/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2019.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE BARRIGUDA NO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ – PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 870571/2018 – CODEVASF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADA: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, nome fantasia PLANACON, inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Bairro Vermelha, Teresina – PI.

VALOR GLOBAL: R$ 7.265,88 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios (FPM, ICMS e ISS).

VIGÊNCIA: Finalização do serviço contratado, com prazo máximo para execução de 30 (trinta) dias corridos contados da data da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí
prefeituraderp@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO

Ribeira do Piauí (PI), em 06 de dezembro de 2019.

À
PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, nome fantasia PLANACON, inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Bairro Vermelha, Teresina – PI.

Prezados Senhores,

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e na forma do que está estabelecido no Procedimento Licitatório de Dispensa nº 013/2019, Processo Administrativo nº 043/2019-DISP. fica, a partir da presente data, V. Sa. devidamente autorizada a realização do serviço de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas na localidade Barriguda no município de Ribeira do Piauí – PI, relativo ao Convênio nº 870571/2018 – CODEVASF, de acordo com a proposta da empresa PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, com valor total de R$ 7.265,88 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

- Serviço de elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas na localidade Barriguda no município de Ribeira do Piauí – PI, relativo ao Convênio nº 870571/2018 – CODEVASF, em acordo com a proposta apresentada.

Atenciosamente,

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO
Secretário de Administração e Finanças